



**DECRETO NÚMERO 6779 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal JEANE LIBORIO MARIANO, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.220/12, em especial a Portaria nº 093, de 16 de novembro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 86, publicada em 18 e 19 de novembro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2842, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **JEANE LIBORIO MARIANO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 16.623.015-7 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 093, de 16 de novembro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 20 de dezembro de 2017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas